

EXECUTIVO DATA: 12/09/2022

Volume: 2 - Número: 213 de 12 de Setembro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:
Pamela da Silveira Nonato
CPF: ***.351.213-**
em 12/09/2022 12:14:25
IP com n°: 192.168.88.33
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=203



SUMÁRIO

CONTRATO

₱ PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES
DO CONTRATO Nº 40/21

DECRETOS

■ LUTO OFICIAL: 13/2022 - LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA, POR TRÊS (3) DIAS CONTADOS DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DO CIDADÃO SRA. MARIA VALDELINA DA LUZ MENDES, PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CARUTAPERENSE.



GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 40/2021 -PMC. PROCESSO Nº 127/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e Sra. Dacivalda Conceição Maia Montello, inscrita no CPF nº 732.717.303-00 e RG nº 043503022011-1-SSP/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 40/21. CLÁUSULA SEGUNGA: DA DOTAÇÃO - As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 06; 04 122 0047 2356 0000; 3.3.90.36 . FUNDAMENTO LEGAL: art. 51 da Lei 8.245/91. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022.

Aírton Marques Silva.

Prefeito Municipal de Carutapera - MA.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - LUTO OFICIAL: 13/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Luto oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento da servidora pública municipal, a Sra. Maria Valdelina da Luz Mendes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Valdelina da Luz Mendes, em razão de seus inestimáveis trabalhos como professora dedicados à educação na comunidade Carutaperense no decorrer de sua vida. Que destacava -se com uma mulher trabalhadora, integra, honesta, querida e respeitada por todos, moradora do povoado do Canadá, onde atuou como professora e gestora na escola deste povoado, e também f ora uma servidora atuante na Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Carutapera/MA, por três (3) dias contados desta data, pelo falecimento do cidadão Sra. Maria Valdelina da Luz Mendes, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Carutaperense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 12 de setembro de 2022.

Aírton Marques Silva. Prefeito Municipal de Carutapera – MA.

